



**DECRETO Nº 3.794 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.458 de 22 de dezembro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 16.331/23,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de dezembro de 2023.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.794 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANEXO I**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**FONTE 1541: Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAF**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A DEZ/23 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A DEZ/23 (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>	<b>EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)</b>	<b>NOVO EXCESSO APURADO (D) – (E)</b>
<b>2.832.005,16</b>	<b>778.560,00</b>	<b>778.560,00</b>	<b>2.053.445,16</b>	<b>1.928.787,77</b>	<b>124.657,39</b>



**ANEXO AO DECRETO Nº 3.794 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b><i>Fundo Municipal de Educação</i></b>		
3010.123611562.029	3.1.90.94-1541	98.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.94-1541	1.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.94-1541	25.657,39
<b>TOTAL</b>		<b>124.657,39</b>